

LEI Nº 2509/2016, DE 29 DE JUNHO DE 2016.

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO DE CATIGUÁ A CELEBRAR CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO COM A JUSTIÇA ELEITORAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

JOÃO ERNESTO NICOLETI, Prefeito Municipal de Catiguá, Comarca de Catanduva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal de Catiguá, **APROVOU** na sessão ordinária realizada no dia 21 de junho de 2016, o Projeto de Lei nº 011/2016, de 10 de junho de 2016, conforme Autógrafo de Lei nº 017/2016, de 22 de junho de 2016, e ele **SANCIONA** e **PROMULGA** a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo do Catiguá autorizado a celebrar Convênio de Cooperação com Justiça Eleitoral, objetivando a instalação e a manutenção do Cartório Eleitoral da 179ª Zona Eleitoral.

§ 1º - O Convênio de cooperação será celebrado por intermédio do Juiz Eleitoral da 179ª Zona Eleitoral e objetivará por parte do Município:

I - a disponibilização ou a locação de imóvel, o fornecimento de móveis, utensílios, material de expediente, material de limpeza, copa e cozinha;

II - a cessão de servidores em favor da Justiça Eleitoral;

III – a disponibilização de veículo com motorista, sempre que se fizer necessário, para o transporte de urnas eletrônicas.

§ 2º - As demais condições e atribuições serão estabelecidas no instrumento a ser celebrado.

§ 3º - O Convênio de Cooperação terá como finalidade a manutenção integral das atividades do Cartório Eleitoral.

Art. 2º - As despesas decorrentes da presente Lei serão atendidas com os recursos orçamentários assegurados no Orçamento Municipal, na Unidade Orçamentária 02.02 – Divisão Administrativa.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Catiguá, 29 de junho de 2016.

JOÃO ERNESTO NICOLETI
Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Administrativa em livro próprio, publicado por afixação em local de costume desta Prefeitura, e enviado para publicação em jornal, na data supra.

CLAUDIO ROBERTO FEDERICI
Diretor da Secretaria Administrativa